



## **LEI Nº 10.639/2003: UM ESTUDO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENTORNO DE MANGUEZAIS DA RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA CAETÉ-TAPERACU (RESEX-MAR) EM BRAGANÇA-PA<sup>1</sup>**

**Taylon Silva Chaves**

Graduando de Pedagogia  
Universidade Federal do Pará  
taylon.silva1998@gmail.com

**Raquel Amorim dos Santos**

Professora Doutora em Educação  
Universidade Federal do Pará  
rakelamorim@yahoo.com.br

### **RESUMO**

Este estudo analisa a implementação da Lei 10.639/2003 a partir das ações realizadas pelas escolas da Rede Pública de Educação Básica do entorno dos manguezais da Reserva Extrativista Marinha Caeté-Taperacu (RESEX-Mar) em Bragança/PA. Centra-se na abordagem de pesquisa qualitativa. Para a coleta de dados utilizaremos o estudo documental. Os dados serão tratados com base no dialogismo discursivo de Bakhtin (2010) e bibliografia especializada acerca da temática. Os resultados revelam que a implementação da Lei depende de regulamentação e normatização no âmbito estadual e municipal, de formação inicial, continuada e em serviço dos profissionais da educação e gestores dos sistemas de ensino e das escolas. Concluímos que a Lei contribui para inserir a questão racial, os direitos humanos no cerne da política curricular no Brasil, sendo um dos mecanismos para contestar a ausência da história e cultura afro-brasileira e africana no currículo da Educação Básica.

**Palavras- chave:** Relações Étnico-Raciais. Lei 10.639/2003. Educação Básica

### **1 INTRODUÇÃO**

Este estudo faz parte do Projeto de Pesquisa “Política Curricular e Relações Étnico-Raciais: Diagnóstico da implementação da Lei 10.639/2003 no currículo da Educação Básica e Superior na Amazônia Bragantina/PA”.

O Projeto é financiado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e é desenvolvido por meio de atividades de pesquisa sediadas no Campus Universitário de Bragança/UFGA, especificamente pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Formação de Professores e Relações Étnico-Raciais (GERA/UFGA), em parceria direta com a Faculdade de Educação.

A Pesquisa analisa a implementação da Lei 10.639/2003, que versa sobre a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana na Educação Básica, a partir de ações realizadas pelas escolas do entorno dos manguezais da RESEX-Mar (Bragança/PA), que possam implementá-la.

---

<sup>1</sup> Projeto de Iniciação Científica (PIBIC/PRODOUTOR 2017/2018).



No entanto, esta produção textual é um desdobramento da pesquisa e apresenta análises de alguns documentos oficiais que tratam das questões raciais, configurando-se, portanto, como análise documental e que dará embasamento para a realização das demais etapas, como as entrevistas e a produção de trabalhos acadêmicos.

A sanção da Lei completa catorze anos de sua implantação no currículo da Educação Básica e no Ensino Superior no Brasil, mas ainda continua invisível na sala de aula e consequentemente no currículo voltado para a diversidade cultural, racial e social brasileira (SANTOS, COELHO, 2013), o que nos provocou investigar se existem ações para a implementação da Lei nas escolas da RESEX-Mar.

Sua implementação efetiva exige ações para além da escola. Isso significa que organizações, órgãos de ensino, Ministério Público, Conselhos de Educação, entre outros, também tem grande parcela nesse processo, pois poderão mover ações para que a Lei se efetive na Educação Básica, modalidades de ensino e no Ensino Superior.

## **2 METODOLOGIA**

O estudo centra-se na abordagem de pesquisa qualitativa. Para Chizzotti (2010) o termo qualitativo implica uma partilha densa com pessoas, fatos e locais que constituem objetos de pesquisa, para extrair desse convívio os significados visíveis latentes que somente são perceptíveis a uma atenção sensível.

A pesquisa terá como área de estudo as escolas situadas no entorno dos manguezais da RESEX-Mar. Os instrumentos de coleta de dados serão: observação, entrevista de campo por meio de um questionário semiestruturado e estudo documental.

Para esta produção, os dados serão tratados a partir da análise do discurso com base no dialogismo discursivo de Bakhtin (2010) e bibliografia especializada acerca da temática.

## **3 REVISÃO DA LITERATURA E DOS DADOS PRELIMINARES**

Esta seção objetiva apresentar uma análise de alguns documentos oficiais que versam sobre as questões raciais no Brasil, além de fazer uma breve incursão sobre a história dos negros e a contribuição dos movimentos negros para a formulação da legislação antirracista.

Os negros historicamente foram excluídos e invisibilizados e ainda continuam sofrendo situações de preconceito. Podemos verificar que os próprios governos fizeram uso da legislação para reprimirem os africanos (BRASIL; MEC, 2004), trazendo à tona a intolerância e o desrespeito



dos dirigentes da nação em algumas épocas anteriores ao período democrático brasileiro. Por isso, existem lutas e movimentos contrários ao racismo.

Rocha (2014) nos aponta que na historiografia brasileira os movimentos sociais negros lutaram por uma educação antirracista, enfrentando o preconceito, sendo responsáveis por muitos avanços no campo das políticas públicas, provocando governos a incluir as questões raciais na legislação e, conseqüentemente, nos currículos escolares, desempenhando um papel relevante na sociedade brasileira.

A partir desse contexto de lutas e resistências emergem no cenário brasileiro documentos oficiais que procuram visibilizar a população negra, como veremos a seguir.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, estabelece como princípio da educação a “consideração com a diversidade étnico-racial” (BRASIL; 1996, p. 1), evidenciando a preocupação dos governos nos últimos anos em enfrentar o racismo, por exemplo. E, por conta desse novo princípio, educadores de todos os níveis e modalidades de ensino deverão desenvolver práticas pedagógicas que valorizem a diversidade.

A Lei 10.639/03 tornou obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos currículos, a fim de visibilizar a população negra e deixar de apresentar apenas seu processo de escravização no Brasil colonial, evidenciando a sua contribuição para a formação do país, tornando pública, desse modo, a sua riqueza, na tentativa de superar o estereótipo do negro, aquele onde é visto e pronunciado apenas como escravo (SILVÉRIO; TRINIDAD, 2012 e SANTOS, 2016).

Além disso, esta Lei é uma conquista para toda a sociedade brasileira e sua criação é consequência das lutas políticas dos movimentos negros que se posicionaram contra o racismo e em favor da valorização de sua história e cultura.

Segundo Santos e Coelho (2016, p. 120), após um levantamento de trabalhos acadêmicos que abordam as questões sobre Política Curricular e Relações Raciais, concluíram que a Lei 10.639/03 “[...] é como incluir sem preterir e integrar, reconhecendo as peculiaridades afrodescendentes, tanto aquelas advindas do processo histórico social singular brasileiro quanto aquelas que conferem uma identidade particular ao referido grupo”.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (DCNRER), por sua vez, são orientações acerca da implementação da Lei 10.639/03 e também tratam da formação inicial e continuada de professores. É material auxiliar e complementar, indispensável para que se compreendam as finalidades da Lei, tendo grande relevância para o



desenvolvimento de ações que visem enfrentar o racismo e a desigualdade racial e incluir, em caráter disciplinar ou transversal, a história e cultura africana e afro-brasileira no currículo.

O Estatuto da Igualdade Racial, criado pela Lei 12.288/10, é um documento que evidencia a responsabilidade dos governos no campo das políticas públicas, especialmente as ações afirmativas reparatórias, para garantir a igualdade de direitos e oportunidades à população negra.

A Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial e o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes, por fim, têm em comum princípios como o respeito e a tolerância e reforçam o propósito dos primeiros documentos, sendo que o primeiro se configura como um manual acerca das principais ações para combater o racismo; o último objetiva a institucionalização da implementação da Educação para as relações étnico-raciais (MEC, 2008).

Mas, de modo geral, “[...] esses documentos oficiais trouxeram ao ensino brasileiro a história e cultura afro-brasileira e africana como forma de enfrentamento ao racismo, discriminação e preconceito no Brasil” (SANTOS et al, 2014, p. 108), apresentando textos claros e acessíveis que podem auxiliar educadores a desenvolverem práticas pedagógicas de enfrentamento ao racismo.

Abaixo, apresentamos o quadro síntese da análise dos documentos oficiais estudados.

Tabela I: Síntese dos documentos oficiais que versam sobre as relações étnico-raciais no Brasil

<b>GÊNERO DOS DISCURSOS</b>	<b>ANO</b>	<b>AGENTES ENUNCIADORES</b>	<b>ENUNCIÇÃO DISCURSIVA</b>
Lei 10.639	2003	Câmara dos Deputados	Torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana
DCNRER	2004	Conselho Nacional de Educação/ Conselho Pleno, relatora Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva	Traz orientações acerca da implementação da Lei 10.639/2003 e trata também da formação inicial e continuada de professores
Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288)	2010	Câmara dos Deputados	Estimula a consideração e a valorização da diversidade por meio de políticas públicas, especialmente ações afirmativas reparatórias
Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial	2004	Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR)	Manual acerca das principais ações para o combate ao racismo
Plano Nacional de Implementação das DCNRER	2008	Grupo de Trabalho Interministerial	Objetiva a institucionalização da implementação da Educação para as relações étnico-raciais (MEC, 2008)

Fonte: Elaborada pelos autores da pesquisa 2017.

## 4 CONCLUSÕES



Os documentos se constituem como marco fundamental na história das lutas antirracistas e pela democratização do ensino. De modo geral, trouxeram ao ensino brasileiro a história e cultura afro-brasileira e africana, como forma de enfrentamento ao racismo, discriminação e preconceito no Brasil (SANTOS et al, 2014).

Os resultados do estudo revelam que a implementação da Lei 10.639/03 depende não apenas de ações e políticas intersetoriais, articulação com a comunidade e com os movimentos sociais, mudança nos currículos das Licenciaturas e da Pedagogia, mas também de regulamentação e normatização no âmbito estadual e municipal, de formação inicial, continuada e em serviço dos profissionais da educação e gestores dos sistemas de ensino e das escolas.

Concluimos que a Lei nº 10.639/2003 contribui para inserir a questão racial, os direitos humanos no cerne da política curricular no Brasil, sendo um dos mecanismos para contestar a ausência da história e cultura afro-brasileira e africana no currículo da Educação Básica e no Ensino Superior.

## **5 REFERÊNCIAS**

BAKHTIN, Mikhail. **Marxismo e filosofia da linguagem**: problemas fundamentais do método sociológico da linguagem. Tradução: Michel Lahud e Yara Frateschi Vieira, com colaboração de Lúcia Teixeira Wisnik e Carlos Henrique D. Chagas Cruz. 4. ed. São Paulo: Hucitec, 2010.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. In: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Distrito Federal, DF. n. 248, 23 de dezembro de 1996.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.639**, de 09 de janeiro de 2003, altera a Lei nº 9.394/96, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. In: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Distrito Federal, DF, 10 de janeiro de 2003.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial. In: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Distrito Federal, DF, 21 de julho de 2010.

\_\_\_\_\_, M. E. C. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, DF, 2004.

\_\_\_\_\_, M. D. H. **Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial**. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Brasília/DF, 2003.

\_\_\_\_\_, M. E. C. **Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, DF, 2008.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. 3ª. ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.



FERNANDES, José Ricardo Oriá. Ensino de história e diversidade cultural: desafios e possibilidades. **Cad. Cedes, Campinas**, v. 25, n. 67, p. 378-388, 2005.

IANNI, Octávio. **A Dialética das Relações Raciais**, apresentado no Encontro da ANPOCS em 2003. Disponível em: <<http://www.antropologia.com.br/arti/colab/a16-oianni.pdf>>. Acesso em: 04 de ago. de 2017.

ROCHA, José Geraldo da. Movimentos sociais e negritude no Brasil. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, v. 6, n. 12, p. 24-60, 2014.

SANTOS, Flávio Gonçalves dos. História e cultura afro-brasileira na educação básica: origens e implicações da Lei 10.639/2003. **Cadernos do CEAS: Revista crítica de humanidades**, n. 225, p. 23-36, 2016.

SANTOS, Raquel Amorim dos et al (Org.). **Lei 10.639/2003: Pesquisas e debates**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2014.

\_\_\_\_\_; SILVA, R. M. N. B (Org.). **Ensino em Pesquisa: investigações sobre a educação das relações étnico-raciais**. Belém: Açaí, 2013. v. 1. 257p.

\_\_\_\_\_; COELHO, Wilma de Nazaré Baía. Política Curricular e Relações Raciais: O Estado da Arte nas Produções da ANPED. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, v. 8, n. 20, p. 111-134, 2016.

SILVÉRIO, Valter Roberto; TRINIDAD, Cristina Teodoro. Há algo novo a se dizer sobre as relações raciais no Brasil contemporâneo? **Educação & Sociedade**, v. 33, n. 120, 2012.